



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

EDITAL Nº 01/2011

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Academia de Gestão Pública – AGESPUB, sob a coordenação da Comissão de Concurso Público de Provas para provimento dos empregos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e de acordo com a legislação municipal vigente.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. Dos empregos, vagas, salário, vantagens e Habilitação necessária:

Emprego	Vagas	Salário	Vantagens (R\$)	Habilitação
Assistente Social I	01 vaga	Padrão K1: R\$ 1.272,26 (30 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação em Curso Superior de Serviço Social e respectivo registro no conselho competente.

Psicólogo I	01 vaga	Padrão K1: R\$ 1.272,26 (30 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação em Curso Superior de Psicologia e respectivo registro no conselho competente.
--------------------	---------	-------------------------------------	-----------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

Médico PSF	01 vaga	R\$ 8.400,00 (40 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação em Curso Superior de Medicina e respectivo registro no conselho competente.
Agente Social	02 vagas	Padrão H1: R\$ 823,32 (40 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Ensino Médio Completo

1.2. O Concurso de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos gerais e específicos da função mediante aplicação de provas objetivas, de múltipla escolha para todos os cargos, acrescida de contagem de pontos de Títulos para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Médico instrumento este, necessário aos candidatos que deverão ocupar as funções disponíveis para contratação.

1.3. Para o cargo de Agente Social, o exame constará de prova objetiva e prova dissertativa na primeira fase. Na segunda fase os candidatos aprovados passarão por entrevista com Avaliação Psicológica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.agespub.org.br, **a partir da 0h do dia 02/02/2011 até as 23h59min do dia 11/02/2011** (horário de Brasília), mediante preenchimento da ficha de inscrição.

2.1.1. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado pela Prefeitura de Pederneiras os equipamentos de informática, na sede do Programa “Acessa São Paulo” localizado no Colégio das Irmãs Passionistas, à rua Belmiro Pereira, nº O - 80, Centro, Pederneiras/SP, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16.30 horas.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros Editais pertencentes ao presente Concurso Públicos que porventura venham a ser publicados, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.1.3. Antes de realizar a inscrição o interessado deverá ler o Edital de abertura e somente depois preencher o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, sob pena da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

2.1.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ter conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico, www.agespub.org.br o candidato deverá recolher o valor correspondente a taxa de inscrição, exclusivamente nas agências do BANCO SANTANDER, mediante depósito identificado nominal com a indicação de seu CPF, até a **data limite de 11 de fevereiro de 2011**.

2.1.6. O referido depósito deverá ser realizado diretamente no endereço bancário abaixo relacionado:

BANCO SANTANDER	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	MUNICÍPIO
033	0041	13.005783-4	PIRACICABA

2.1.7. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador no Formulário da inscrição realizada.

2.1.8. A Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Academia de Gestão Pública - AGESPUB não se responsabilizarão por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação a que não tenha dado causa, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o nome do cargo escolhido.

2.1.10. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.11. Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

Emprego	Valor da inscrição
Médico PSF	R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos)
Assistente Social I	R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos)
Psicólogo I	R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos)
Agente Social	R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

2.2. Procedimentos para Inscrição:

2.2.1. A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento da taxa de inscrição, mediante depósito identificação, pagável somente nas agências do **BANCO SANTANDER**. Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.

2.2.2. É de responsabilidade exclusiva de o candidato observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada para o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.3. Não será aceito pagamento após o prazo das inscrições, nem serão acatados depósitos em caixa rápido ou caixa eletrônico de auto-atendimento.

2.2.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, sob as penas da lei.

2.2.5. A qualquer tempo, após o processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e da ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados pelos candidatos.

2.2.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.2.7. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento ou de suspensão do certame por decisão da Administração.

2.2.8. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

2.2.9. Não será aceita inscrição via postal, FAX, e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou de quaisquer outras informações ou documentos já fornecidos.

2.2.11. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste Edital** serão **homologadas** pelo **Município de Pederneiras**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

2.2.12. Não será permitida a transferência para outra pessoa, nem do valor pago como taxa de inscrição, nem da inscrição.

2.3. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.513, de 15 de agosto de 2006, será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público aos doadores de sangue, nas condições abaixo estabelecidas.

2.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

2.4.1. Somente a doação de sangue promovida a hospitais públicos ou particulares instalados no município de Pederneiras;

2.4.2. A comprovação da doação de sangue realizada no ano de 2011 considerada a data retroativa do início das inscrições, mediante apresentação de cópia autenticada ou documento original.

2.4.3. O comprovante para as condições de doador de sangue deverá ser encaminhado no original ou por cópia autenticada, devendo ser em papel timbrado contendo o nome do doador, RG e CPF, o carimbo da entidade coletora, data e assinatura do responsável pela expedição.

2.4.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá primeiramente realizar sua inscrição, conforme este Edital.

2.4.5. Os documentos para a isenção, acompanhados do nome completo e número de inscrição, deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pederneiras, em horário de atendimento diário, das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, sendo para isto o seguinte endereço: **Rua Siqueira Campos, S – 64, Centro, Pederneiras/SP, até a data limite de 09/02/2011.**

2.4.6. Cabe a AGESPUB o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.4.7. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

2.4.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da AGESPUB, no endereço eletrônico: www.agespub.org.br até o dia 10 de fevereiro de 2011.

2.4.9. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos no qual tiveram indeferido o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deverão realizar o depósito identificado em uma das agências do **Banco Santander**, com o valor integral da inscrição, no endereço: **agência 0041, Conta Corrente nº 13.005783-4, Piracicaba.**

2.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGESPUB do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas estas informações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.6. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá comprovar, posteriormente, quando solicitado, que possui a documentação exigida para o cargo e que atende às condições abaixo especificadas, tendo em vista que os documentos e condições somente deverão ser apresentados ou comprovados no ato de posse dos aprovados neste Concurso Público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

- a) ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos até a data da posse;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) portar CPF regularizado pelo Órgão Público competente;
- f) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado neste Edital;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício de cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica, através de médico designado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras;
- i) não ter sofrido, quando do exercício de cargo ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal;
- k) não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- l) não estar, no ato da designação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;
- m) possuir documentação comprobatória das exigências determinadas neste capítulo.

2.6.1. Para o cargo de **Assistente Social I**, o candidato deverá juntar cópia do Diploma de Curso Superior de Serviço Social e respectivo registro no conselho competente - apresentar o original para conferência;

2.6.2. Para o cargo de **Psicólogo I** o candidato deverá juntar cópia do Diploma de Curso Superior de Psicologia e respectivo registro no conselho competente - apresentar o original para conferência;

2.6.3. Para o cargo de **Médico PSF** o candidato deverá juntar cópia do Diploma de Curso Superior de Medicina e respectivo registro no conselho competente - apresentar o original para conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

2.6.4. Para o cargo de **Agente Social** o candidato deverá juntar cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo - apresentar o original para conferência.

2.7. O candidato poderá inscrever-se em apenas um único cargo.

2.8. Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência.

2.9. Especificar no Formulário de Inscrição se for doador de sangue, conforme determina a Lei Municipal expressa neste Edital.

2.10. As inscrições serão individuais e por cargo, conforme abaixo especificado:

a) **Assistente Social I;**

b) **Psicólogo I**

c) **Médico PSF**

d) **Agente Social**

2.11. A relação dos candidatos inscritos com a indicação dos candidatos que tiveram suas inscrições Deferidas e Indeferidas será divulgada por listagem afixada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites: www.agespub.org.br e www.pederneiras.sp.gov.br.

3. Das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais:

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, apresentar ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pederneiras, em horário de atendimento diário, das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, sendo para isto o seguinte endereço: **Rua Siqueira Campos, S – 64, Centro, Pederneiras/SP**, até o último dia de inscrições, o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID).

3.3. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

3.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para realização da prova, podendo realizá-la nas mesmas condições que os demais candidatos.

3.8. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local da aplicação das provas, bem como a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa, acompanhada de Parecer emitido por Especialista da área de sua deficiência.

3.10. Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através da leitura **brille**, e, suas respostas transcritas, também em **brille**.

3.11. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas **reglete e punção**.

3.12. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção da prova em brille ou ampliada, juntando, no caso de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

3.13. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.15. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma com todos os candidatos aprovados no Concurso Público e outra apenas com os candidatos portadores de necessidades especiais classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

3.16. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser considerada para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.17. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica, indicada pela Prefeitura Municipal que terá assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

3.18. Não havendo a confirmação da deficiência registrada no Formulário de Inscrição o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público consistirá de uma prova escrita e específica para cada cargo de Assistente Social I, Psicólogo I, Médico PSF e Agente Social sendo compostas por 50 (cinquenta) questões objetivas, com quatro alternativas, sendo uma única correta e dissertativa (para Agente Social), em consonância com os critérios definidos neste Edital.

Emprego	Provas	Nº de Questões
Assistente Social I	Primeira Fase: Prova Objetiva	
Psicólogo I	Língua Portuguesa - 20 pontos	10
Médico PSF	Legislação - 20 pontos	10
	Conhecimentos específicos – 60 pontos	30
	Segunda Fase: Prova de Títulos	
Agente Social	Primeira Fase:	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa - 20 pontos	10
	Legislação – 20 pontos	20
	Conhecimentos específicos – 40 pontos	
	Dissertativa:	
	Redação – 20 pontos	
	Segunda Fase: Entrevista com Avaliação Psicológica: apenas para os aprovados na Primeira Fase das provas.	

4.1.1. As questões de conhecimentos de Português visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida. **(Não será considerada a Reforma Ortográfica na elaboração das Provas, razão pela qual não será exigida dos candidatos).**

4.1.2. As questões de conhecimentos de Legislação e Específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à Função Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

- 4.1.3.** A Avaliação Psicológica, somente para o cargo de Agente Social visa identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.
- 4.1.4.** A questão dissertativa, exclusivamente para o cargo de Agente Social deverá ser respondida dentro de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas e seu valor será de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 4.2.** O Programa das provas é o constante do Anexo I e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico: www.agespub.org.br, e do Edital publicado na íntegra.
- 4.3.** O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhada do documento hábil de identificação que contenha foto.
- 4.4.** Durante a realização das provas escritas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 4.5.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação das provas.
- 4.6.** As provas escritas serão realizadas no dia **27 de fevereiro de 2011** e divididas nos seguintes horários: das **08:00h às 11:00h, para Assistente Social I, Psicólogo I, Médico PSF e das 13:00h às 16:00h para Agente Social.**

Manhã – Abertura do Portão – 07h00min Fechamento 08h00min.	Tarde - Abertura do Portão – 12h00min Fechamento 13h00min
Assistente Social I, Psicólogo I e Médico PSF	Agente Social

- 4.6.1.** As provas escritas que trata o item 4.1 serão realizadas na: **EMEF Maria Elena Pereira Bertolini, no endereço: Praça Maria Brígida Serotini Pereira, O – 975, Núcleo Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini.**
- 4.7.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência **mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para início das mesmas, **com documento de identidade original com foto e o comprovante de inscrição**, para o ingresso na sala das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de qualquer candidato.
- 4.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

4.9. É de absoluta responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.10. Nos dias de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Aviso de Convocação, a AGESPUB procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição definitiva válido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela AGESPUB, na fase de julgamento das provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.10.2. Constatada a im procedência da inclusão a que se refere o item **4.10** esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. As provas objetivas terão a duração de 3 (três) horas e serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I.

4.12. O candidato deverá assinalar suas respostas no caderno de questões e transcrevê-las para o Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou assinaladas com mais de uma resposta.

4.12.1. O Cartão de Respostas deverá ser identificado pelo número da inscrição e pelo cargo escolhido pelo candidato.

4.12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, vedada qualquer tipo de colaboração de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

4.12.3. Na correção do Cartão de Resposta será atribuída a nota 0 (zero) às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

4.12.4. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

4.12.5. O candidato, ao término da prova escrita, entregará ao fiscal de sala **Cartão de Respostas** e o **CADERNO DE QUESTÕES**, o qual não poderá ser copiado, pelo candidato.

4.12.6. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu comprovante de inscrição, para conferência, subsídio e eventual recurso.

4.13. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no Programa, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata, ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.13.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.13.2. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

4.14. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova escrita depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.

4.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova escrita, a não ser em casos especiais e na companhia de um fiscal da coordenação do certame;

4.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de proceder ao citado requerimento de condição especial de prova, deverá levar acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16.1. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

4.17. A solicitação de condições especiais de realização de prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que tempestivas.

4.18. Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer, a fim de acompanhar o lacre do malote e assinar a lista de presença da respectiva sala, sendo liberados quando concluído.

4.19. O não comparecimento para a prestação da prova escrita excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

5. DO PROGRAMA DE PROVAS

5.1. o Programa de Provas a serem aplicadas no Concurso Público é o constante do Anexo I, e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.agespub.org.br.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora ótica.

6.2. As provas constarão de 50 (cinquenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada.

6.2.1. As provas objetivas e dissertativas serão avaliadas juntas, quando for o caso, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, portanto na prova objetiva cada questão correta terá o valor de 01 (um) ponto, e a prova dissertativa (apenas para Agente Social) terá o peso de 20 (vinte) pontos, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos.

6.4. DOS TÍTULOS

6.5. Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos que atingirem a pontuação indicada no subitem 6.2.1..

6.6. A nota final obtida na prova de títulos será acrescida na pontuação obtida na prova objetiva, para efeitos de classificação.

6.6.1. A prova de títulos somente será realizada para os candidatos que realizarem o Concurso Público para Assistente Social I, Psicólogo I e Médico PSF.

6.7. Os candidatos que pretendem os empregos constantes no item 6.6.1. deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação no dia designado para a prova escrita, em envelope onde conste o número da inscrição, o emprego pretendido e a relação de títulos entregues, conforme anexo III, disponível no site www.agespub.org.br.

6.8. Os candidatos deverão levar cópias autenticadas ou o documento original para autenticação do funcionário designado pela AGESPUB.

6.9. Em hipótese alguma será aceita entrega posterior de documentos.

6.10. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na valorização de títulos de formação profissional, **obtidos até a data do encerramento das inscrições**, que serão pontuados conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

TÍTULOS	PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) concluída na área de atuação.	05 (cinco) pontos
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluída na área de atuação.	03 (três) pontos
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo 360 horas, na área de atuação. (Apenas 01 (um) certificado).	01 (um) ponto
Diploma de curso superior nas áreas da Base Nacional Curricular, exceto aquele que o habilitou para a inscrição neste Concurso.	01 (um) ponto

Obs: Todos os documentos apresentados para que sejam deferidos deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

6.11. Não será considerado como título o diploma de graduação que seja requisito obrigatório para a inscrição.

6.12. Entregue a relação de títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.13. A Avaliação Psicológica de que trata este Edital será aplicada apenas para os candidatos ao emprego de Agente Social.

6.13.1. Serão aferidos na Avaliação Psicológica alguns critérios para a argüição do candidato, que sejam atinentes às atribuições do cargo e condizentes com o perfil necessário para ocupar o mesmo.

6.13.2. A convocação para a entrevista da Avaliação Psicológica, constante do item 6.13.1. far-se-á por Aviso Especial, aos candidatos aprovados na prova escrita, mediante publicação no site www.agespub.org.br.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas.

7.2. Na avaliação do Cartão de Respostas do candidato, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

7.3. A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula:

$P = (100 / QV) \times TAPE + PT$ ou AV onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

P = Pontuação do candidato na prova escrita;

QV = Quantidade de questões válidas da prova escrita;

TAPE = Total de acertos prova escrita;

PT = Títulos ou

AV = Avaliação Psicológica

7.4. As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos. A pontuação dessas questões será dividida igualmente entre as demais questões válidas da prova escrita. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

7.5. Após a aplicação dos critérios de avaliação já descritos, o candidato que não lograr 50 pontos da prova escrita será automaticamente desclassificado.

7.6. A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, em razão da função para a qual se inscreveu. A classificação será em ordem decrescente em razão da pontuação final obtida pelos candidatos.

7.7. Serão divulgadas quatro listagens gerais de classificação dos candidatos aprovados e as listas dos candidatos portadores de necessidades especiais, se houver.

7.7.1. Assistente Social I;1

7.7.2. Psicólogo I;

7.7.3. Médico PSF;

7.7.4. Agente Social.

7.8. As informações sobre a homologação das inscrições, a classificação geral dos candidatos, e a homologação dos resultados finais do Concurso Público serão publicados no *site* da AGESPUB, www.agespub.org.br, nos jornais de circulação regional, no site da Prefeitura Municipal de Pederneiras: www.pederneiras.sp.gov.br e divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

7.9. Caso os candidatos a uma mesma função obtenham idêntica pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) Maior idade, (Estatuto do Idoso) Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Maior número de filhos menores.

8. Da Exclusão do Concurso Público

8.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) For descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas escritas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas e equipamentos não permitidos, ou de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público;

9.2. O candidato que quiser interpor recurso deverá fazê-lo por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à **Comissão Especial do Concurso Público** no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Pederneiras, situado à rua **Siqueira Campos, S – 64, Centro, Pederneiras/SP, das 8h00 às 16h30, conforme formulário modelo (Anexo III).**

9.3. O recurso recebido será encaminhado à Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do argüido, não havendo o candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

9.4. Tendo em vista que as questões que compõem as provas não são de propriedade da Prefeitura do Município de Pederneiras o Caderno de Questões não será publicado, não será entregue à Prefeitura e nem entregue ao candidato, mesmo no caso de recurso protocolado.

9.5. Será considerado INDEFERIDO o recurso interposto fora do prazo estabelecido pelo Edital.

9.6. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatados pela Comissão Especial do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação;

9.7. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Pederneiras constitui-se a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA DESIGNAÇÃO PARA OS CARGOS

10.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á, pela Prefeitura Municipal, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

10.3. A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1. Perderão os direitos decorrentes do concurso os candidatos que não comparecerem na data, horário e local estabelecidos pela Prefeitura Municipal, bem como não mantiverem atualizados seus endereços junto ao setor competente.

10.3.2. O Concurso Público regido por este Edital terá a validade de 2 (dois) anos, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Pederneiras, por igual período, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10.3.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.3.4. Por ocasião da nomeação será exigida do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver, Atestado de antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

10.3.5. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes o Emprego no qual venha a ser investido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de se submeter às condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente;

11.2. A determinação do local, data e hora das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público.

11.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Concurso Público, e embora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

o candidato tenha sido classificado, levará à exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos classificados que se ausentarem, sem justificativa, ao processo de atribuição para as funções para as quais foram aprovados, serão considerados desistentes com relação ao processo de atribuição ao qual faltaram e aos processos de atribuição futuros, decorrentes do presente Concurso Público.

11.5. Os candidatos classificados convocados para o exercício da função para a qual foram aprovados e que desistirem de assumir, deverão justificar sua recusa por escrito, em requerimento a ser submetido ao deferimento da Prefeitura Municipal de Pederneiras sob pena de serem considerados desistentes com relação a futuras atribuições para as referidas funções.

11.6. A comprovação pelo candidato do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de sua única e exclusiva responsabilidade.

11.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias de homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.9. Não será fornecida informação relativa a resultado de prova e resultado final via telefone, FAX e e-mail.

11.10. Os casos imprevistos e omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pederneiras e a AGESPUB através de seus responsáveis diretos.

11.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) I – Programa de Provas;
- b) II – Atribuições das Funções;
- c) III – Formulário de Títulos;
- d) IV – Requerimento de Recursos.

Pederneiras (SP), 30 de janeiro de 2011.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

Agente Social

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Legislação e Conhecimento Específico

Constituição Federal: artigos relacionados à família, infância e adolescência, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993): das definições e dos objetivos; dos princípios e das diretrizes; da organização e da gestão; dos benefícios; dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social, Política Nacional da Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: dos direitos fundamentais – do direito à vida e à saúde; linhas de ação, diretrizes e entidades; medidas de proteção à criança e ao adolescente; da política de atendimento; da prática de ato infracional, do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros, Estatuto do Idoso, CREAS - Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social

Assistente Social I

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

Legislação e Conhecimento Específico

Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual, o trabalho coletivo, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação.

Documentação. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários, Projetos e Programas em Serviço Social, Serviço Social e família, Código de Ética Profissional, Trabalho do assistente social em equipe interdisciplinar. Políticas de assistência social: Prevenção de situações de risco, Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e de Alta complexidade.

Constituição Federal de 1988: Título II dos Direitos e garantias fundamentais, capítulo II dos Direitos Sociais (artigos do 6º a 11) e Título VIII da ordem social (artigos 193 a 232;

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Política Nacional do Idoso – PNI 1994, Estatuto do Idoso, Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência-2006, Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB/SUAS/2005, NOB/RH-2006, Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social para com famílias; seus membros e indivíduos. Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Guia do CREAS – Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social e Instruções operacionais do Programa Bolsa Família, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. Nº 109 de 11/11/2009.)

Psicólogo I

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Legislação e Conhecimento Específico

Políticas de assistência social: Prevenção de situações de risco, Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e de Alta complexidade. Legislação: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos da Criança, Regras Mínimas de Bullying e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:

administração@pederneiras.sp.gov.br

Convenção de Haia, Estatuto da Criança e do Adolescente, Psicologia social: intervenção e encaminhamento das questões sociais da pessoa, da família e da comunidade, Teorias psicológicas do desenvolvimento humano, Psicologia aplicada às Varas da Infância e da Juventude e as Medidas de proteção: acompanhamento e orientação familiar, colocação em abrigos ou outras modalidades de acolhimento, acompanhamento de casos de destituição do pátrio poder. Infância e adolescência, seu papel social no Brasil e suas expressões; vulnerabilidade social; comportamento de risco; grupalidade; escola; trabalho; relações afetivas; sexualidade, transgressões; adicção, Direitos do sujeito adolescente em situação de risco: diferença entre medidas protetivas e medidas sócio-educativas, Psicologia aplicada à vara especial (adolescente autor de ato infracional) e as medidas sócioeducativas: advertência, reparação de danos, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Saúde mental e saúde coletiva: psicopatologia-conceitos de semiologia, síndrome, doença, normalidade; avaliação do paciente, de suas funções mentais e as possíveis alterações, diretrizes em saúde pública: formas de atuação em Unidades Básicas de Saúde. Diferenças demográficas e Saúde: idade, gênero, grupos étnicos e psicossociais: história de vida, condição econômica, ética profissional. Trabalho do psicólogo em equipe interdisciplinar, Constituição Federal de 1988: da saúde, da promoção social e da proteção especial, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Política Nacional do Idoso – PNI 1994, Estatuto do Idoso, Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – 2006, Norma Operacional Básica de Assistência Social-NOB/SUAS/2005, NOB/RH-2006, Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Guia do CREAS - Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social.

MÉDICO PSF

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:

administração@pederneiras.sp.gov.br

Legislação e Conhecimento Específico

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosa, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colestopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do colo, tumores do colo. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitose, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemia e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomyelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, streptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, equizema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública: situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF. Diretrizes operacionais do P.A.C.S. Medicina social e preventiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE SOCIAL

Assistir aos usuários das políticas de proteção especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo, recreativo, atendendo às suas necessidades básicas. Realizar ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos de crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL I

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento de famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento do vínculo familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PSICÓLOGO I

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Desenvolver atividade socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, (não terapêutico), coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO – PSF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica definidas na Norma da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; e Prescrever medicamentos da política farmacêutica municipal e estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

ANEXO III

Relação de documentos entregues para Prova de Títulos

Instruções de preenchimento:

- Preencher com o Código do emprego público, além de seu número de inscrição e de seu nome completo.
- No Quadro dos Títulos informar a quantidade e cada Diploma ou Certificado que está sendo entregue anexo a esta relação.
- Datas e assinar este documento.

Emprego: _____ Nº Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Diplomas e ou Certificados	Quantidades
Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) concluída na área de atuação.	
Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluída na área de atuação.	
Certificado de Pós-graduação lato sensu – Especialização com o mínimo de 360 horas, na área de atuação.	
Diploma de curso superior nas áreas da Base Nacional Curricular, exceto aquele que o habilitou para a inscrição neste Concurso.	

Encaminho anexo a este, a quantidade de documentos relacionada acima, para conferência e avaliação referente ao Concurso Público nº01/2011 da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Li e concordo com todos os itens do Edital de Abertura, que regem este Concurso Público, em especial ao que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos Certificados e Diplomas por mim apresentados.

Pederneiras, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000
Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570 – e-mail:
administração@pederneiras.sp.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Pederneiras

EDITAL Nº 01/2011

Obs.: Ler atentamente no Edital quanto as referências sobre “recursos”, antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

À Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome do Candidato: _____

N.º de Inscrição: _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao Gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____